



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

LEI Nº 1.841, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais e Vencimento dos Adjuntos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º O valor para fins de percepção mensal dos subsídios dos Secretários Municipais passa a ser de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º O valor para fins de percepção mensal dos subsídios dos Secretários Adjuntos passa a ser de R\$ 4.250,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal da Aliança.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 11 de dezembro de 2024.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA